



**DECRETO MUNICIPAL Nº 133**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.233,79 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 09 – PNAE em 31/12/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance  
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
1001.1236100122.021	33903000	96	09	R\$	15.429,62	
1001.1236500112.027	33903000	116	09	R\$	6.600,98	
1001.1236500112.025	33903000	113	09	R\$	203,19	
<b>TOTAL</b>				R\$	22.233,79	R\$ -
Decreto nº 133/2022		SUPERÁVIT				